



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 02.934.158/0001-64

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2014**

Aprova as Contas do Município de São João da Mata, MG, referente ao exercício financeiro de 2012.

Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais favorável à aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2012 do Município de São João da Mata, MG, Processo 886.757.

O Vereador Arcanjo de Oliveira, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele, nos termos do inciso XIV do Art. 21 do Regimento Interno da Casa, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO, convocando os demais Membros da Mesa Diretora, nos termos do inciso VIII do Art. 19, do mesmo Diploma legal para conjuntamente assiná-lo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São João da Mata, MG, referente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Homero Fernandes da Fonseca, 22 de maio de 2014.

Arcanjo de Oliveira  
Presidente

Silvânia A. Gonçalves de Paiva  
Vice-presidente

Rafael Gonçalves de Oliveira  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 02.934.158/0001-64

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2014**

Autoriza alteração da data da última Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João da Mata - MG.


Considerando requerimento de vereadores para alteração da data da última Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João da Mata, MG.


O Vereador Arcanjo de Oliveira, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele, nos termos do inciso XIV do Art. 21 do Regimento Interno da Casa, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO, convocando os demais Membros da Mesa Diretora, nos termos do inciso VIII do Art. 19, do mesmo Diploma legal para conjuntamente assiná-lo:

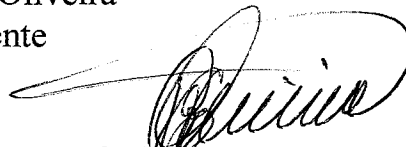
Art. 1º - Fica alterada a data da última Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, de 17 de dezembro de 2014 para o próximo dia útil seguinte, ou seja, dia 18 de dezembro de 2014, no mesmo horário.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Homero Fernandes da Fonseca, 04 de dezembro de 2014.

  
Arcanjo de Oliveira  
Presidente

  
Silvânia A. Gonçalves de Paiva  
Vice-presidente

  
Rafael Gonçalves de Oliveira  
Secretário